



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 3056/2002

Em 19/06/02  
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo nº 01/02 e

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Deputado WASNY DE KOURT)**

Em 24.06.02  
*Wasny de Kourt*

**Declara o Grupo Cultural Azulim como entidade de Utilidade Pública.**

*Stelmar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Legislação

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública o Grupo Cultural Azulim.

Art. 2º- A entidade referida no artigo anterior deve protocolizar , perante o órgão competente do Poder Executivo, o pedido de declaração de utilidade pública, instruindo-o com a documentação necessária para publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

Constituído sob a forma de uma Associação e inscrito no CNJP/MF sob o número 04. 085.774/0001-13, o Grupo Cultural Azulim , com sede na AR 07 Conjunto 1 B Lote 04, Setor Oeste , Sobradinho II, tem como principal objetivo desenvolver um trabalho de resgate de jovens, anteriormente envolvidos com gangues, para a prática do bem-comum, como campanhas de arrecadação de alimentos para distribuição a famílias carentes no natal, e , o que é mais importante, em defesa da paz e contra todas as formas de violência.

Atuando junto a escolas , o Grupo Azulim procura envolver em suas ações não só os jovens estudantes, como também os pais de alunos, professores, diretores, funcionários, enfim toda a comunidade. Dentre os importantes trabalhos desenvolvidos pela referida entidade, merecem ser citados, a título de ilustração, os seguintes:

- I) I Campanha Anti Drogas na cidade, denominada " Azul da cor do céu, Sobradinho sem drogas, sem violência";
- II) Ação do incentivo ao esporte contra as drogas , torneio de futebol - um jogador contra as drogas;
- III) Campanha pela Paz;
- IV) Feira Aberta de Arte e Cultura;
- V) Grupo Azulim no Dia das Crianças - realização anual de festa com distribuição de brinquedos a crianças carentes;
- VI) Grupo Azulim no Natal - Criança sorriso legal - Festa de confraternização de Natal, com distribuição de cestas básicas a famílias carentes de Sobradinho.

Certamente, esta experiência do Grupo Azulim mostra que é possível , por meio de ações simples de entidades não-governamentais, se desenvolver

PROJETO LEGISLATIVO  
PL n.º 3056/02  
115 n.º 01 RITA



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

um trabalho para , de alguma forma, suprir a omissão do Estado, na assistência a grupos de pessoas excluídas, contribuindo, assim, para amenizar as conseqüências das desigualdades sócio-econômicas que que tão gravemente caracterizam a nossa sociedade. São experiências que , por isso mesmo, só devem merecer o apoio e o incentivo de todos aqueles que buscam construir uma sociedade mais justa, fraterna e solidária.

Isso posto, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões,                      de maio de 2002.

Deputado  **WASNY DE ROURE**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 3056/02
Fis. n.º 02 R 17A